

TERMOS E COBERTURAS

1. Do objeto do contrato

O objeto do presente contrato é a oferta aos beneficiários do plano Pernambucanas Odonto visando permitir ao associado o acesso facilitado à benefícios em concordância com o plano Odontológico OdontoSeg. A rede de estabelecimentos credenciados assim como os benefícios oferecidos podem ser atualizados ou alterados sem aviso prévio. Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas por nossa central de atendimento.

2. Da remuneração

O valor da mensalidade acordada será a constante e informada no momento da adesão.

A mensalidade será devida a partir da inclusão ao plano Odontológico OdontoSeg. Destinando-se a cobrir os custos administrativos de gerenciamento do plano, relativos ao direito do uso dos benefícios. O associado fica ciente que as inadimplências de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato ensejarão na suspensão dos benefícios. Em caso de atraso do pagamento da mensalidade por mais de 60 (sessenta) dias os serviços poderão ser cancelados o que não exime o pagamento do período em que estiver inadimplente.

3. Vigência

O Contrato será válido pelo período da vigência ao Plano Pernambucanas Odonto.

Em caso de desistência por parte do associado, o desligamento deve ser solicitado pelo titular diretamente às Lojas Pernambucanas, não havendo devolução das parcelas já pagas, em face de disponibilidade dos serviços.

4. Cancelamento

Se houver interesse em cancelar o serviço, isto deverá ser feito nas central de atendimento ou direto na Loja. Quaisquer pagamentos por serviços prestados ou bens adquiridos junto à rede credenciada são da inteira responsabilidade do associado, sendo efetuados diretamente ao estabelecimento/prestador. O acesso à rede credenciada e uso dos benefícios, é dado em no máximo 30 dias. O serviço contratado terá vigência condicionada ao pagamento da adesão. O titular fica ciente que seu desligamento do Plano não o exime da obrigação de pagar integralmente as taxas e anuidades já vencidas.

5. Atualização de Valores

A mensalidade será corrigida anualmente ou em periodicidade menor, desde que exista permissão da legislação em vigor, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), tomando-se por base o período de 12 (doze) meses a partir da data de início da vigência por prazo indeterminado, do último aniversário do contrato. Na hipótese de extinção dos índices acima, será utilizado o IPCA/IBGE.

6. Disposições Gerais

Este Contrato deverá ser interpretado de acordo com as leis do Brasil. Toda e qualquer disputa originária ou relacionada a este Contrato deverá ser exclusivamente trazida perante a corte de São Paulo. O titular autoriza expressamente a Rede Total a enviar informações, promoções para sua caixa postal de e-mail e/ou celular. O titular declara para os devidos fins que as informações aqui prestadas e que integram o contrato são a expressão da verdade, sendo que mesmo se o responsabiliza pela formal comunicação a empresa, em caso de eventual alteração em qualquer dos dados. Declara igualmente que os endereços indicados estão aptos a receber correspondências. Por fim, ao aderir ao plano Pernambucanas Odonto, o contratante concorda com os Termos e Coberturas descritos neste contrato.

COBERTURAS

1. Benefícios

<u>Coberturas</u>	<u>Limite de Capital Segurado</u>
Orientação Saúde 24 horas	Sem Limitação (para Produto/Cliente ativo)
Odontologia de Urgência	Sem Limitação (para Produto/Cliente ativo)
Capitalização – Sorteio Mensal	R\$ 4.500,00

1.1 **Orientação Saúde 24 horas**

1.1.1- Objetivo

O objetivo não é substituir a consulta médica, mas orientar ao beneficiário de forma confiável, na conduta a ser tomada, diminuindo riscos, reduzindo custos e aumentando a segurança e satisfação do beneficiário.

Constitui-se como serviço de orientação Saúde 24 horas, informação à saúde por telefone e é formado por equipe especializada, composta por enfermeiros e supervisionado por médicos. Com acesso a qualquer hora do dia ou da noite, é uma opção segura na decisão sobre a necessidade de atendimento médico. Em qualquer momento, seja por uma dúvida relacionada à saúde ou por estar apresentando algum sintoma, o beneficiário poderá entrar em contato e será orientado corretamente sobre a melhor conduta para cada caso.

O sistema de apoio à decisão é lastreado por algoritmos clínicos, com base em evidências clínicas cientificamente comprovadas, testadas e consolidadas. Estes algoritmos estão em uso e já foram testados em milhões de pessoas em todo o mundo. O conteúdo clínico é constantemente atualizado por equipes especializadas e adequado às diretrizes médicas atualizadas.

1.1.2- Benefícios

- Funcionamento 24h x 7 dias da semana;
- Profissionais de Saúde habilitados estarão à disposição do beneficiário justamente nos momentos de maior necessidade;
- Abordagem baseada na gravidade de sintomas e queixas, com a possibilidade de análise concomitante de mais de um sintoma. Isso permite que as orientações e conduta sejam dadas considerando-se todas as informações disponíveis;
- Protocolos testados e homologados internacionalmente;
- Encaminhamento a especialidades médicas de acordo com os sintomas avaliados.

1.1.3- Principais funcionalidades do Aplicativo:

- Chat on-line com nossa central de enfermeiras;
- Vídeo chamada;
- Mensagem;
- Armazenamento de prescrições médicas no APP;
- Alarmes e alertas;
- Notícias;
- Notificações push pelo APP.

1.1.4- Acompanhamento e Monitoramento

- Acompanhamento/reavaliação pós –atendimento com ligações de retorno em até 48 hrs.

1.1.5- Para acionar o serviço

- Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 779 5444** ou chat online com os enfermeiros ou vídeo chamada através do Aplicativo.

1.2 Odontologia de Urgência

1.2.1- Objetivo

Disponibilizar ao beneficiário serviço ligado à Assistência Odontológica Móvel Domiciliar, em casos de urgência, de acordo com as condições deste regulamento.

1.2.1- Procedimento para atendimento

O acionamento deverá ser feito mediante contato telefônico com a Central de Atendimento, o beneficiário deverá descrever o tipo de atendimento que necessita. A Central de Atendimento formada por uma equipe de especialistas está apta a realizar os seguintes procedimentos: orientação odontológica por telefone, identificação da necessidade do beneficiário, localização dos especialistas credenciados ao serviço de odontologia de urgência que estejam mais próximos à residência do beneficiário, confirmação de local para atendimento, encaminhamento do dentista para atendimento em até 48 horas, acompanhamento da realização do trabalho.

1.2.3- Para acionar o serviço

Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 779 5444**

1.2.4- Atendimento Odontológico

Os serviços de Assistência Odontológica Móvel Domiciliar de Urgência, serão prestados por meio da utilização de equipamentos odontológicos portáteis, e compreendem a realização dos seguintes procedimentos técnicos:

- Extração dentária, excluídas de siso ou dentes inclusos: Exodontia Simples onde a permanência do dente no alvéolo está gerando dor e houve condenação da estrutura dental por parte do dentista. Exodontias múltiplas onde a permanência dos dentes no alvéolo está gerando dor e houve condenação da estrutura dental por parte do dentista;
- Pulpotomia ou Pulpectomia: remoção do nervo dentário com o objetivo de aliviar a dor;
- Drenagem de abscesso intra oral decorrente de causa dentária: Abscessos são provocados por infecções bacterianas. Podem ocorrer em diversos órgãos e tecidos do corpo, e a sua presença indica infecção. A formação dos abscessos se dá pelo acúmulo de pus (líquido pastoso e amarelado contendo células mortas, bactérias e neutrófilos) que fica envolvido por um tecido que isola esse material. Essa é uma forma de impedir que as bactérias presentes nessa região migrem para outras partes do corpo, mas impede também o acesso de antibióticos e a chegada de novos glóbulos brancos ao local afetado;
- Drenagem de abscesso extra oral decorrente de causa dentária: Abscessos são provocados por infecções bacterianas. Podem ocorrer em diversos órgãos e tecidos do corpo, e a sua presença indica infecção. A formação dos abscessos se dá pelo acúmulo de pus (líquido pastoso e amarelado contendo células mortas, bactérias e neutrófilos) que fica envolvido por um tecido que isola esse material. Essa é uma forma de impedir que as bactérias presentes nessa região migrem para outras partes do corpo, mas impede também o acesso de antibióticos e a chegada de novos glóbulos brancos ao local afetado;
- Recolocação (cimentação): com cimento provisório de coroas provisórias em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória seja impossibilitada;
- Coroa provisória anterior: em resina auto polimerizável em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória esteja impossibilitada.
- Restauração provisória de dentes cariados com sintomatologia de dor;
- Restauração provisória: de dentes fraturados em casos onde a estética esteja sendo afetadas a tal ponto que interfira na no convívio social ou a função mastigatória seja impossibilitada;
- Tratamento de urgência de doenças periodontais: (gingivite ou periodontite) em fase aguda com dor;
- Reposicionamento de urgência de dentes avulsionados num período de até 5 horas;
- Controle de hemorragias: decorrentes de problemas dentários ou periodontais;
- Suturas, curativos pós-operatórios de cirurgias odontológicas em casos de hemorragias;
- Tratamento de urgência de alveolite e curetagem de alvéolo em caso de dor espontânea.

A assistência será prestada desde que o local indicado pelo usuário não comprometa ou ponha em risco a segurança e integridade física dos membros da equipe atendente e que ofereça condições de acessibilidade para prestação da assistência, podendo a prestadora de serviços não realizar o atendimento ou encaminhar o beneficiário para uma unidade fixa de suporte.

A prestadora de serviços pode realizar uma pré-avaliação por telefone, que será realizada por profissionais dentistas, e caso o profissional avalie a necessidade da disponibilização de maior aparato técnico para o atendimento, é facultado o encaminhamento do segurado para uma unidade fixa de suporte.

Os serviços descritos neste regulamento serão prestados somente aos usuários cadastrados e não poderão ser transferidos a terceiros podendo a prestadora de serviços solicitar documentação de identificação com objetivo de comprovar sua veracidade e sempre que se fizer necessário.

1.2.5- Exclusões

Ficam excluídos dos serviços regulados neste Regulamento, os usuários que se enquadrem nas seguintes situações:

- Casos psiquiátricos;
- Tratamentos odontológicos em casos de acidente de trabalho;
- Tratamentos odontológicos oriundos de acidentes provocados por esporte de risco como, por exemplo, ultraleve, boxe, entre outros;
- Doenças congênitas;
- Doenças periodontais crônicas;
- Problemas de ATM (Articulação Têmporo Mandibular);
- Cirurgias para eliminação de lesões benignas ou malignas existentes na cavidade oral;
- Cirurgias de implante e reimplante osteointegráveis e transplante de unidades dentárias;
- Tratamentos ambulatoriais das especialidades: cirurgia oral maior e menor, periodontia, Dentística operatória, ortodontia, odontopediatria e endodontia;
- Cirurgias que exijam hospitalização e/ou anestesia geral.

1.3 Capitalização – Sorteio Mensal Beneficiário

1.3.1- Condições de participação

Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”**, todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”**, aderirem ao Plano Odontológico da Operadora OdontoSeg, ofertado nas Lojas Pernambucanas, desde que cliente esteja em dia com o pagamento das parcelas dos Produtos Disponíveis.

Mediante a adesão do Plano Odontológico, o cliente concorrerá a sorteios mensais, no último sábado de cada mês pelo prazo de vigência da Promoção, com possibilidade de renovação automática no fim do período desde que o cliente esteja ativo e com o pagamento das parcelas em dia.

O cliente começará a concorrer aos sorteios a partir do mês de adesão do plano, desde que tenha adquirido o plano odontológico em até 24hs antes da data do sorteio e que seja respeitada às condições previstas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**.

O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente participante irá concorrer aos prêmios iniciará no número 00.000 e terminará no número 99.999.

O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente irá concorrer aos sorteios será informado no momento da venda e também enviado no e-mail cadastrado pelo cliente.

O cliente concorrerá com o mesmo **NÚMERO DA SORTE** durante todo o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Caso o cliente participante cancele Plano Odontológico será excluído automaticamente, perdendo assim o direito de participar dos sorteios e o **NÚMERO DA SORTE** passará a ser de propriedade da **REDE TOTAL**.

Caso o cliente deixe de pagar a mensalidade, ou seja, haja inadimplência em qualquer uma das parcelas do Plano Odontológico, e o número deste cliente venha a ser sorteado não terá direito à premiação, e os valores serão revertidos para **REDE TOTAL**. O cliente somente voltará a participar dos sorteios a partir do mês seguinte em que regularizar o pagamento da (s) parcela (s) do Plano Odontológico.

O regulamento ficará disponível para consulta no site www.pernambucanas.com.br.

Serão vedadas as participações, e não serão elegíveis ao recebimento da premiação:

Clientes inadimplentes com o pagamento do Plano Odontológico;

Os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, pessoas jurídicas, executivos e empregados da **REDE TOTAL**. Caso o contemplado se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas acima, será automaticamente desclassificado, e a premiação será revertida à **REDE TOTAL**.

Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

1.3.2- Descrição dos prêmios

Durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizado 1 (um) sorteio por mês, onde o cliente contemplado receberá uma premiação individual no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) líquido Imposto de Renda.

A premiação prevista nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”** será paga líquida de Imposto de Renda.

1.3.3- Sorteios

Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios, com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração acerca do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da loteria federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos quatro últimos prêmios subseqüentes da loteria federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal					
1° prêmio:	1	6	.	5	0 6
2° prêmio:	5	7	.	8	3 0
3° prêmio:	6	4	.	1	1 9
4° prêmio:	5	2	.	2	5 4
5° prêmio:	4	1	.	2	3 4

Número Sorteado: 60.944

Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmicas nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

No caso de o cliente contemplado ser inelegível ao recebimento do prêmio, o valor não será distribuído a nenhum outro cliente, sendo o valor revertido para a **REDE TOTAL**.

1.3.4- Caducidade do direito ao prêmio

O direito de solicitar o prêmio caducará em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (meses), após a data da primeira comunicação ao cliente após o sorteio.

1.3.5- Entrega dos prêmios

Para identificação dos clientes contemplados, a **REDE TOTAL** adotará as seguintes providências:

A **MAPFRE** comunicará a expressamente **REDE TOTAL** o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio.

Com base no número sorteado a **REDE TOTAL** buscará em sua base de dados as informações dos clientes contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a MAPFRE Capitalização;

Os clientes contemplados serão comunicados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a **LOJAS PERNAMBUCANAS** encaminhar a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

Os resultados dos sorteios serão divulgados mensalmente através do site **www.pernambucanas.com.br**, a partir de janeiro de 2020 (nesta oportunidade serão informados os resultados referentes aos meses de novembro e dezembro de 2019). Os nomes dos contemplados serão divulgados após o pagamento da premiação, e autorização dos mesmos visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, também a partir de janeiro de 2020.

Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **REDE TOTAL**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

Os pagamentos das premiações, ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da recepção da documentação completa entregues pelos clientes contemplados a **REDE TOTAL**.

O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança, preferencialmente na conta digital Pernambucanas de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seus nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio do Título de Capitalização cedido pela **REDE TOTAL**.

Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, e o valor será revertido à **REDE TOTAL**.

Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

Na impossibilidade de o Participante Contemplados receberem diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

1.3.6- Considerações Gerais

A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

Os clientes autorizam a **REDE TOTAL** ou as **LOJAS PERNAMBUCANAS** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

Os clientes contemplados, garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes e/ou membros de seu grupo familiar. Consequentemente, o participante manterá a **REDE TOTAL** ou as **LOJAS PERNAMBUCANAS** e/ou suas agências de

publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

Fica desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **REDE TOTAL BENEFICIOS LTDA**; doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** cede gratuitamente aos clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL “CAPITALIZAÇÃO PERNAMBUCANAS ODONTO”** o direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês, conforme condições previstas neste Regulamento.

2. Âmbito Geográfico

Estas coberturas abrangem todo o Globo Terrestre

São Paulo, 28 de Outubro de 2019.

Rede Total de Benefícios - Todos os direitos reservados